



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (67) 591-1123  
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

**DECRETO Nº 088/03 DE 14 DE MARÇO DE 2003**

**SUBSTITUI MEMBROS EFETIVO E SUPLENTE DO  
CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.**

O Professor **ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.,

**CONSIDERANDO**, a solicitação da Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, para substituir seus representantes junto ao Conselho Municipal de Alimentação Escolar;

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º-** Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar, como representantes do Poder Legislativo Municipal, em substituição aos membros Roberta Marques e Jonas Martins Faustino, as seguintes pessoas:

Titular: **IVANEIDE DOS SANTOS**  
Suplente: **MANOEL ROBERTO FERREIRA DIAS**

**ARTIGO 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 14 DE MARÇO DE 2003.

*Prof. Antonio Arcanjo dos Santos*  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.p

*Júlio Oliveira Filho*  
JULIO OLIVEIRA FILHO  
Secretário de Controle e Gestão

**DECRETO N° 088/03 DE 14 DE MARÇO DE 2003**

**SUBSTITUI MEMBROS EFETIVO E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.**

O Professor **ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.,

CONSIDERANDO, a solicitação da Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo MS, para substituir seus representantes junto ao Conselho Municipal de Alimentação Escolar;

**DECRETA:**

**ARTIGO 1°-** Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar, como representantes do Poder Legislativo Municipal, em substituição aos membros Roberta Marques e Jonas Martins Faustino, as seguintes pessoas:

Titular: **IVANEIDE DOS SANTOS**

Suplente: **MANOEL ROBERTO FERREIRA DIAS**

**ARTIGO 2°-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3°-** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 14 DE MARÇO DE 2003.

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.